



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PUBLICADO -
DATA: _____
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: _____

PUBLICADO
DATA: _____
ÓRGÃO: _____
PÁGINA: _____
Nº EDIÇÃO: _____

TERMO ADITIVO III AO CONTRATO ORIGINAL N.º 80/2019 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA KARINI STOEF DA SILVA LEANDRO 06327340946.

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ N.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado, por um lado, por seu Prefeito, Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, CEP 85.998-000, inscrito no CPF sob n.º. 045.304.219-88, portador da Carteira de Identidade n.º. 8.455.101-5, expedida pela SSP/PR e de outro lado, a empresa Karini Stoef da Silva Leandro 06327340946, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 23.510.507/0001-90, com sede na Rua Dr. João Inácio, n.º. 85, CEP 85.998-000, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua microempreendedora individual, Sra. Karini Stoef da Silva Leandro, residente e domiciliada na Rua Dr. João Inácio, n.º. 85, CEP 85.998-000, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade n.º. 252.487-5, expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º. 063.273.409-46, que resolvem, na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido, por mútuo acordo entre as partes, o Contrato de Prestação de Serviços n.º 80/2019, de 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2019.

Parágrafo primeiro: As partes outorgam-se ampla, geral e irrestrita quitação, declarando que nada tem a reclamar uma da outra a qualquer título que for.

Parágrafo segundo: A presente rescisão realiza-se com fulcro no Art. 79, II, Lei n.º 8.666/93

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 04 de janeiro de 2021.



Município de Mercedes
CONTRATANTE



Karini Stoef da Silva Leandro 06327340946
CONTRATADA

Testemunhas:



Juciane Brum
RG n.º 5.060.586-8



Edson Knaul
RG n.º 5.818.820-4